

**LEI Nº 094, DE 20 DE JUNHO 2018.**

*“Torna de Utilidade Pública o INSTITUTO VIVER MELHOR.”*

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO VIVER MELHOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.411.153/0001-15, situado à Rua 06, Quadra F, Bairro Residencial Arboreto, nº 32, Barreiras – Bahia.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do Estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2018.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**